



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA EDUARDO RAMOS - ME.

Processo: 23117.004746/2010-61

Pregão Eletrônico: 163/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO RAMOS - ME**, com sede na cidade de Uberlândia – MG, estabelecida à Rua Feliciano Moraes, nº 46, Bairro Aparecida, CEP 38.400-684, inscrita no CNPJ sob o nº 10.457.483/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Eduardo Ramos, portador do RG nº MG326642 e inscrito no CPF sob o nº 539.380.706-68, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004746/2010-61, na modalidade Pregão Eletrônico nº 163/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 27/10/2013 até 27/10/2014, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 294 a 298 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Os preços não serão alterados, e o valor global permanecerá em **R\$ 94.605,00**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



(noventa e quatro mil e seiscentos e cinco reais), de acordo com a tabela abaixo.

ITEM	QUANTIDADE			VALOR (R\$)	
	UFU	PROEX	TOTAL	UNIT.	TOTAL
Faixas em tecido amorim branco medindo 0,70 m de largura por 1 m de comprimento	432,33	799,28	1.231,60	12,91	15.900,00
Faixas em tecido amorim branco medindo 0,80 m de largura por 1 m de comprimento	462,24	865,81	1.328,05	14,83	19.695,00
Banner digital em lona ou vinil em m ²	219,55	301,98	521,53	56,66	29.550,00
Banner digital super glossi com largura inferior a 0,90 m /1 m de comprimento	67,48	58,41	125,89	67,91	8.550,00
Banner digital super glossi com largura superior a 0,90 m /1 m de comprimento	76,41	44,55	120,96	83,33	10.080,00
Banner adesivado por m ²	98,71	82,05	180,76	59,91	10.830,00
TOTAL					94.605,00

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a expensas da seguinte classificação orçamentária:

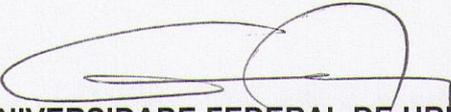
- **PTRES:** 61844
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2013NE800855-63

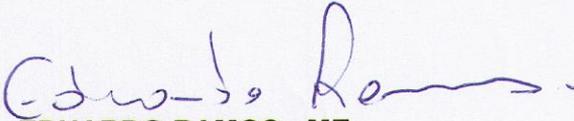
CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 15 de outubro de 2013.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor


EDUARDO RAMOS - ME
Eduardo Ramos
Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09